ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.308 de 15 de março de 2011.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR VIGÊNCIA DE CONTRATOS FIRMADOS ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais 6 (seis) meses a vigência dos termos de convênio firmados com a Associação Congregação Santa Catarina, derivados das Leis Municipais 3.144, de 29 de janeiro de 2010, 3.145, de 29 de janeiro de 2010 e 3.146, de 29 de janeiro de 2010, podendo ser renovados até o final do atual exercício, permitida a revisão de valores.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01.01.2011.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 15 dias do mês de março de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.